



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 10.817, DE 15 DE JANEIRO DE 2022.

Altera as Portarias 10.793, de 18 de novembro de 2022; 10.803, de 05 de dezembro de 2022; 10.808, de 08 de dezembro de 2022 e 10.812, de 13 de dezembro de 2022, que “concedem férias regulamentares”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o dia de início das férias regulamentares concedidas pelas [Portarias 10.793, de 18 de novembro de 2022](#); [10.803, de 05 de dezembro de 2022](#); [10.808, de 08 de dezembro de 2022](#) e [10.812, de 13 de dezembro de 2022](#), aos servidores municipais Flávia Rodrigues de Oliveira; Mayra Junqueira Pereira Aguiar; Thatiana Del Carlo Furbeta Leal da Paixão; Roberto Antunes de Paiva; Hortencia Luiza Gonzaga; João Paulo Goulart dos Reis; Décio Borges Verola e Valdirene Bastos Júlio, passando a ser a partir do dia 03 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 15 de dezembro de 2022.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal